



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Governadoria

MENSAGEM
Nº 251 /2014

Brasília, 23 de setembro de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência no sentido de encaminhar minuta de Projeto de Lei anexo, que objetiva alteração da Lei n.º 9.264, de 1996, que dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da carreira Policial do Distrito Federal, fixa remuneração de seus cargos e dá outras providências.

O projeto de lei ora proposto busca trazer para os servidores da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal elementos importantes para a valorização e estímulo de seus servidores, meios importantes que impulsionam a produtividade, em especial nessa atividade que depende muito da proatividade e iniciativa do profissional.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como de nível superior a carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, composta dos cargos de Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário, a exemplo do que ocorreu com a Carreira de Policial Rodoviário Federal por força da Lei n.º 12.775/2012.

A Sua Excelência a Senhora
DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República Federativa do Brasil
Brasília – DF

c/cópia para a Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão
MIRIAM BELCHIOR

